

**ADITIVO**

**READEQUAÇÃO AO PLANO DE TRABALHO – EXERCÍCIO 2023**

**Convênio n.º 001/2021**

**Processo n.º 3744/2021**

Pelo presente instrumento, de um lado a Entidade SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ILHABELA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ de n.º 50.320.605/0001-38, com sede na Rua Padre Bronislau Chereck, 15 – Centro – Ilhabela/SP CEP: 11.630-000, neste município, neste ato representado por sua Diretora Presidente Sra. THEREZINHA FRANCISCA PEREIRA DESMONTS, portador da cédula de identidade n.º 11.583.509-X, inscrita no CPF de n.º 077.591.948-97 doravante denominado Santa Casa de Misericórdia de Ilhabela, e de outro lado o MUNICÍPIO DE ILHABELA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, na qualidade de gestora do SUS Municipal, doravante denominado simplesmente SECRETARIA, resolvem em comum acordo readequar o Plano de Trabalho de 2023 - Convênio n.º 001/2021 – Processo n.º 3744/2021, celebrado em 31 de outubro de 2022, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira – Do Objeto**

O presente convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde, prestados aos usuários do SUS no Município de Ilhabela, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com custeio, para aquisição de materiais, medicamentos e materiais de consumo, contratação de pessoal, benefícios e encargos, contratação de terceiros como pessoa jurídica, para gerenciar, operacionalizar e executar as ações e serviços de saúde ambulatoriais e hospitalares situados no Município de Ilhabela.

**Cláusula Segunda – Descrição Dos Serviços**

**Acordo Coletivo de Trabalho (ACT)** - Acordo Coletivo de Trabalho entre Entidade Santa Casa de Misericórdia de Ilhabela e o Sindicato dos Trabalhadores em estabelecimentos de serviços de saúde – SINTRASAÚDE:

*“Cláusula 49ª – A data base para fins de negociação é 1º de outubro”.*

Reajustado na Folha de pagamento dos colaboradores registrados no quadro da Santa Casa de Misericórdia de Ilhabela no mês de outubro de 2023, dissídio de 5% (Cinco por Cento).

Estimadamente **65%** da readequação ao Plano será destinado as obrigações acordadas junto ao Sindicato dos trabalhadores – SINTRASAÚDE, Dissídio 5%, que será pago aos colaboradores nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2023:

**ESTIMATIVA FOLHA DE PAGAMENTO - CLT**

MÊS REFERÊNCIA	FOLHA/VALOR MÊS	FGTS	TOTAL	REAJUSTE 5%
OUTUBRO	6.443.635,08	471.194,09	6.914.829,17	345.741,46
NOVEMBRO	6.450.000,00	480.000,00	6.930.000,00	346.500,00
DEZEMBRO	6.600.000,00	490.000,00	7.090.000,00	354.500,00
2º PARC. 13º SALÁRIO	3.300.000,00	245.000,00	3.545.000,00	177.250,00
<b>TOTAL</b>	<b>22.793.635,08</b>	<b>1.686.194,09</b>	<b>24.479.829,17</b>	<b>1.223.991,46</b>

BENEFÍCIOS	QTD.	VALOR UNIT.	CESTA BÁSICA	REAJUSTE 5%	OUT./NOV./DEZ.
ATENÇÃO BÁSICA	661	500,00	330.500,00	16.525,00	49.575,00
HOSPITAL	372	500,00	186.000,00	9.300,00	27.900,00
SAMU	22	500,00	11.000,00	550,00	1.650,00
<b>TOTAL</b>	<b>1055</b>	<b>1.500,00</b>	<b>527.500,00</b>	<b>26.375,00</b>	<b>79.125,00</b>





**Empresas Médicas (Pessoa Jurídica)** - Reforço de aproximadamente 05 profissionais médicos em diferentes especialidades, entre elas Anestesia; Odontopediatria; Otorrino; Plantonistas; Colonoscopia e Endoscopia; aumentando assim a quantidade de profissionais nas escalas médicas, diminuindo assim o tempo de espera no atendimento e diminuição na aglomeração daqueles que procuram o sistema único de saúde (SUS).

Outro fato histórico é a crescente de atendimentos no período de fim de ano e temporada de verão, o que necessariamente acarretará em implemento de demanda a ser atendida nos serviços de saúde, aumentando o consumo de produtos e nos atendimentos, gerando assim ampliação das escalas médicas ocasionando aumento nas despesas relacionadas ao pagamento das Empresas Médicas contratadas.

Considerando o aumento nas despesas com Empresas Médicas (PJ) observados a seguir, nos últimos três meses, julho; agosto e setembro, e, para o término do exercício de 2023 restam somente três meses, segue estimativa necessária para que assim, seja equilibrado o valor previsto inicial necessário para cumprimento de todas as obrigações junto as mesmas:

**ESTIMATIVA EMPRESAS MÉDICAS – PJ**

<b>MÊS: JULHO / 2023</b>	<b>PREVISTO</b>	<b>REALIZADO</b>	<b>RESULTADO</b>
<b>EMPRESAS MÉDICAS - (PJ)</b>	2.489.000,00	2.646.964,91	- 157.964,91
<b>MÊS: AGOSTO / 2023</b>	<b>PREVISTO</b>	<b>REALIZADO</b>	<b>RESULTADO</b>
<b>EMPRESAS MÉDICAS - (PJ)</b>	2.489.000,00	2.684.209,99	- 195.209,99
<b>MÊS: SETEMBRO / 2023</b>	<b>PREVISTO</b>	<b>REALIZADO</b>	<b>RESULTADO</b>
<b>EMPRESAS MÉDICAS - (PJ)</b>	2.489.000,00	2.799.838,77	- 310.838,77
		<b>OUT. / NOV. / DEZ.</b>	
<b>MÉDIA ESTIMADA</b>	<b>PREVISTO</b>	<b>A REALIZAR</b>	<b>RESULTADO</b>
<b>EMPRESAS MÉDICAS - (PJ)</b>	7.467.000,00	8.150.000,00	- 683.000,00

**Cláusula Terceira - Despesas Totais**

Considerando o aumento das despesas previstas inicialmente no Plano de Trabalho de 2023 – Termo de Convênio nº 001/2021 – Processo nº 3744/2021, propõe a Santa Casa de Misericórdia de Ilhabela a readequação do Plano de Trabalho, voltados aos atendimentos das necessidades dos serviços municipais de saúde cujas obrigações se impõe como responsabilidade da Entidade Santa Casa.

DESPESAS	OUT./NOV./DEZ.
FOLHA DE PAGAMENTO – DISSÍDIO	1.223.991,46
CESTA BÁSICA	79.125,00
EMPRESAS MÉDICAS (PJ)	683.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.986.116,46</b>

**Cláusula Quarta - Cronograma De Desembolso**

Considerando os valores iniciais no Plano de Trabalho de 2023, e os valores não previstos no decorrer do período de 2023, segue cronograma de desembolso considerando os valores ajustados:

LIQUIDADO	MÊS	VALOR	LIQUIDADO	MÊS	VALOR
10/jan	JANEIRO	11.907.726,56 OK	29/jun	JULHO	11.907.726,56 OK
27/jan	FEVEREIRO	11.907.726,56 OK	27/jul	AGOSTO	11.907.726,56 OK
28/fev	MARÇO	11.907.726,56 OK	23/ago	SETEMBRO	11.907.726,56 OK
30/mar	ABRIL	11.907.726,56 OK	27/set	OUTUBRO	11.907.726,56 OK
27/abr	MAIO	11.907.726,56 OK	26/out	NOVEMBRO	11.907.726,56 OK
30/mai	1º PARC. 13º	3.330.811,60 OK	Á LIQUIDAR	2.º PARC. 13º	3.330.811,60 ADEQUAÇÃO
30/mai	JUNHO	11.907.726,56 OK	Á LIQUIDAR	DEZEMBRO	11.907.726,56 1.986.116,46
			Á RECEBER	15.238.538,16	1.986.116,46
			<b>TOTAL GERAL</b>		<b>151.540.458,35</b>



## DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento.

Ilhabela, 25 de outubro de 2023

  
\_\_\_\_\_  
**Therezinha Francisca Pereira Desmonts**

*Diretora Presidente - SCMI*

*Proponente*

## APROVAÇÃO PELO CONVENENTE

Considerando o interesse público na manutenção dos serviços municipais de saúde e a Lei Municipal nº 056/2001, homologo o aditivo ao Plano de Trabalho de 2022 da Santa Casa de Misericórdia de Ilhabela.

Ilhabela, 25 de outubro de 2023

  
\_\_\_\_\_  
**Lúcia Heidorn Reale Colucci**

*Secretária Municipal de Saúde*

  
\_\_\_\_\_  
**Antônio Luiz Colucci**

*Prefeito Municipal de Ilhabela/SP*